

-----MINUTA N.º 22/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.-----

-----Faltas: Faltaram a Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que se encontra no gozo de férias e que adiante se analisa a justificação da falta e o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, o qual solicitou a suspensão do mandato, até trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze (2015), conforme requerimento datado de dez (10) de Novembro do corrente ano, que entregou e que adiante se aprecia.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.564.018,34 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.31916 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....6.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....17.052,37 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	853,39 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	293.163,60 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	38,16 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	14.134,78 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	9.155,27 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	471,65 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	233,02 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	28.558,04 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	842,37 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	646,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	287,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.164,23 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	

Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....

Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....1.050.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
 Construção de Hangar.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....18.060,15 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....4.870,71 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....88.78 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DESDE A PRESENTE DATA E ATÉ TRINTA E UM (31) DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / VEREADOR VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Novembro de dois mil e catorze, de Vitor Manuel Feliciano Morgado, Vereador em Regime de Não Permanência, residente na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 14, 1.º Direito, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vitor Manuel Feliciano Morgado, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto no artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, solicitar a suspensão do seu mandato de Vereador da Câmara Municipal, até trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze (2015), por motivos de ordem profissional, e se encontrar afastado temporariamente da área da Autarquia, o que não lhe permite acompanhar a atividade da Câmara Municipal e o impede de estar presente nas reuniões do Executivo. Assim, e sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, pelo**

período indicado, de acordo com a alínea c) do n.º 3, do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações introduzidas pela da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2- Efetuar a convocação do membro substituto, nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações introduzidas pela da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de que o Vereador em causa, Senhor Vítor Manuel Feliciano Morgado, possa ser substituído nos termos do artigo 79.º, da Lei antes mencionada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REQUERIMENTO DE PAULA ALEXANDRA MENAIA GARÇÃO MACIDE BONITO, INFORMANDO QUE RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DESDE A PRESENTE DATA E ATÉ TRINTA E UM (31) DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) POR PARTE DO SENHOR VEREADOR VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, NÃO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO POR MOTIVOS DE ORDEM PROFISSIONAL / PAULA ALEXANDRA MENAIA GARÇÃO MACIDE BONITO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Novembro de dois mil e catorze, de Paula Alexandre Menaia Garção Macide Bonito, residente na Estrada dos Foros, número treze (13), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Paula Alexandre Menaia Garção Macide Bonito, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, informar que não pode assumir o cargo de Vereadora da Câmara Municipal , até trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze (2015), uma vez que, por motivos de ordem profissional, não lhe permitem acompanhar a atividade da Câmara Municipal e a impedem de estar presente nas reuniões do Executivo. Assim, e sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Tendo em atenção que a Câmara Municipal, já tinha deliberado, por unanimidade, aprovar, o pedido de suspensão Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, pelo período indicado, conforme atrás descrito, e também efetuar a convocação do membro substituto, assim como tinha tomado conhecimento da indisponibilidade do membro a seguir na lista, da Coligação

Democrática Unitária (CDU), Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, através do requerimento apresentado por esta e que antes foi também transcrito para esta ata, a Câmara Municipal verificou que se encontrava presente na sala, a Senhora Natália Maria Godinho Lopes, que era o membro a seguir na respetiva lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), a substituição se operou de imediato, após verificação da sua identidade e legitimidade, em conformidade com o número quatro (4), do artigo septuagésimo sexto (76.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA DÉCIMA QUINTA (XV) FEIRA DO MONTADO / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----

-----Está presente o ofício número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois (2452), datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e catorze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar entre os dias vinte e sete (27) e trinta (30) de Novembro de dois mil e catorze (2014), a Décima Quinta (XV) Feira do Montado. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município, a partir do próximo dia três (3) de Novembro. A colocação e posterior remoção dos pendões após a realização do evento, serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual a consistiu em autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promover a Décima Quinta (XV) Feira do Montado, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela referida empresa da especialidade.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA - BAILE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de uma Festa - Baile, em Vale de Açôr, nos dias oito (8) e nove (9) de Novembro, de dois mil e catorze, nos seguintes períodos: - Dia oito (8) de Novembro, das 20H.00 às 24H:00; - Dia nove (9) de Novembro, das 00H:00 às 02H:00.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, para a realização de uma Festa - Baile, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA - BAILE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa - Baile, em Vale de Açôr, nos dias oito (8) e nove (9) de Novembro, de dois mil e catorze, nos seguintes períodos: - Dia oito (8) de Novembro, das 20H.00 às 24H:00; - Dia nove (9) de Novembro, das 00H:00 às 02H:00.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, para a realização de uma Festa - Baile, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA PARA RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO**

ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e catorze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e catorze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA PARA RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e catorze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia oito (8) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e catorze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia oito (8) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no**

Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e catorze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória – Licença de Utilização, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e catorze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua

João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA COM MÚSICA AO VIVO / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória – Licença de Utilização, para a realização de uma Festa Temática com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia oito (8) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA COM MÚSICA AO VIVO / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia oito (8) de Novembro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Novembro de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia oito (8) de Novembro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Novembro de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia oito (8) de Novembro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA BANCA, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A VENDA DE FRITOS (FILHÓS, AZEVIAS ETC.) / MARIANA SOFIA MENDES FARINHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e catorze, de Mariana Sofia Mendes Farinha, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, n.º 20 – 3.º Dt.º, em Ponte de Sor, solicitando a cedência de uma banca no Mercado Municipal de Ponte de Sor, para a venda de Fritos (Filhós, Azevias etc.), aos Sábados.---

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes. Informando que existem bancas disponíveis, conforme planta em anexo, razão pela qual o pedido pode ser deferido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Mariana Sofia Mendes Farinha.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / SALOMÉ ALEXANDRE NOBRE MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e catorze, de Salomé Alexandre Nobre Martins, dando conhecimento que se encontra no último ano da licenciatura em Administração Pública, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, sendo que no Plano de Estudos do segundo semestre, está incluída uma unidade curricular, onde é necessário apresentar um relatório de estágio curricular, e nesse sentido e com intenção de concluir a referida licenciatura, solicitar autorização para a realização de um estágio curricular.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, informando que de acordo com a informação dos serviços, a requerente poderá realizar o estágio no Serviço de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização do estágio curricular, por parte da Senhora Salomé Alexandre Nobre Martins, em período a estabelecer entre a Autarquia e a requerente, devendo para o efeito ser estabelecido um Protocolo com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, no qual fique salvaguardada a questão do seguro da aluna.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOZE (12) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE / VEREADORA, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETENCOURT MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Novembro de dois mil e catorze, subscrito pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, solicitando a justificação da falta dada à reunião ordinária realizada no dia doze (12) de Novembro, devido a encontrar-se de férias no dia indicado.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar a referida falta da Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, de acordo com a legislação e o Regimento da Câmara Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE ADESÃO À LISTA DE PARCEIROS DA LEADERSOR / LEADERSOR – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e catorze, da LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor, constituída a 22 de Agosto de 1991, é uma Associação sem fins lucrativos e tem por objetivo o desenvolvimento rural integrado dos Concelhos que integram a sua zona de intervenção Ponte de Sor, Gavião, Avis, Mora, Alter do Chão e Fronteira. A Leadersor, através da gestão de programas de fundos comunitários, tem sido um motor de desenvolvimento destas zonas rurais, por dinamização das atividades agrícolas, turísticas e criação de microempresas. Estando neste momento a desenvolver a sua candidatura a mais um Quadro Comunitário, parece-nos fazer todo o sentido alargar o seu atual elenco de parceiros a outros organismos e entidades, privadas ou públicas, que sejam representativos do tecido económico – social da região. Assim, vem a Leadersor por este meio formalizar o convite ao Município de Ponte de Sor, para integrar a sua lista de parceiros e poder ser assim um emissor de inputs para a definição de uma estratégia global para a região. Para o efeito, pedimos licença para anexar a Proposta de Adesão.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, referindo que segundo informação da Direção da Leadersor, não vai haver lugar ao pagamento de joia de inscrição e quota mensal por parte do Município.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou integrar a lista de parceiros da Leadersor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE NAS PAREDES DAS EMPENAS PARCIALMENTE DEMOLIDAS, NO PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO VINTE E OITO (28), EM GALVEIAS. (RELATIVO AO AUTO DE VISTORIA N.º 6/2014).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, em que erra reclamante o Senhor Manuel Espada Pego, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que, sobre o assunto em questão, foi retificada a empena que estava junto à parede do reclamante, bem como foram betumados todos os orifícios na parede de tijolo. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINAIS DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NA TRAVESSA DA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se melhorar a circulação das viaturas, nesta zona, desloquei-me ao local, juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, e concluiu-se que a colocação de sinais estacionamento proibido, contribuiria para essa finalidade. Desta forma, Proponho, que sejam colocados **SINAIS DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO**:-----

- No início da Travessa da Rua de Santo António, lado direito (entrada pela Rua Constituição 2 de Abril de 1976);-----

- No início da Travessa da Rua de Santo António, lado direito (entrada pela Rua de Santo António).-----

Anexo planta do local.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA NÚMERO 118-43.000047.1 – CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, RELATIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RESPEITANTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO**

3/2007, EM QUE É PROMOTOR A IMOSUBER – INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, LDA.-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado das informações datadas de vinte e um (21) e vinte e quatro (24) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscritas pela Dra. Conceição Rodrigues, informando que através do Serviço de Contabilidade da Autarquia, no dia vinte e um (21) de Outubro de dois mil e catorze, foi informado que até à presente data, não houve sequer resposta nem foi paga a caução, do mesmo modo que informa, noutra informação de que será através de execução judicial (Tribunal), que se poderá receber tal garantia bancária.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, intentar ação judicial junto do Tribunal, para se poder receber a garantia bancária, em causa.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM GALVEIAS – BOMBAS CIPOL / CIPOL – COMPANHIA INTERNACIONAL DE PETRÓLEOS, S.A.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado das informações datadas de dez (10) de Outubro e sete (7) de Novembro de dois mil e catorze (2014), respetivamente, sobre o assunto, subscritas pela Técnica Superior, Dra. Conceição Rodrigues, as quais a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente pretende que lhe seja certificado que mantém licença de ocupação de espaço público relativo ao local onde estava implantado o posto de abastecimento de combustíveis de Galveias, licença essa que foi emitida em 10/11/2006, através de autorização do Presidente da Câmara Municipal.-----

De acordo com a informação do Serviço de Taxas e Licenças, datada de 09/10/2014, verifica-se que desde 2009 não é paga qualquer licença de ocupação de espaço público no que concerne ao referido posto de abastecimento de combustíveis, sendo que a última licença, emitida em 2008, foi requerida por “Combusgal – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”.-----

Como assim, de momento, **não está em vigor qualquer licença de ocupação de espaço público** para o local em questão, **por se ter verificado a sua extinção, na medida em que não foi requerida a sua renovação nem foram pagas as taxas alegadamente devidas.**-----

Efetivamente, nos termos da lei, o procedimento extingue-se pela falta de impulso por parte do particular e falta de pagamento das taxas devidas - cfr artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deste modo, por inexistência da mesma, **não é possível certificar que a ora requerente é titular de licença de ocupação de espaço público relativo ao local onde esteve implantado um posto de abastecimento de combustíveis em Galveias, pelo que deverá ser indeferida a sua pretensão.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

<< É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente no exercício da audiência de interessados vem dizer que considera manter-se válida a licença emitida em 2006, propondo-se pagar as taxas devidas desde 2009.---

Contudo, consideramos que não é assim. Efetivamente, as licenças não são vitalícias e só existem enquanto as taxas devidas são pagas, no prazo.-----

É o que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo cujo teor é o seguinte: **“O procedimento extingue-se pela falta de pagamento, no prazo devido, de quaisquer taxas ou despesas de que a lei faça depender a realização dos atos procedimentais.”**.-----

Também o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade refere, no n.º2 e) do seu artigo 4.º, que o direito de ocupação do espaço público caduca, entre outros, pelo não pagamento, no prazo, das taxas devidas.-----

Assim, mantemos o entendimento anteriormente manifestado de que, no caso, a licença que a requerente reclama caducou por falta de pagamento das taxas devidas, sendo que a mesma não pode ser reabilitada.-----

A reabilitação da licença poderia ter existido se, no prazo de 10 dias decorridos sobre a extinção do procedimento (que ocorreu em 2009), tivesse realizado o pagamento em dobro da taxa licença em falta – cfr. N.º 2 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, o que não se verificou.-----

Deste modo, a requerente tem de requerer uma nova licença de ocupação de espaço público nos termos das normas legais e regulamentares atualmente vigor.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações jurídicas prestadas, deliberou, indeferir o pedido de renovação da licença de ocupação de espaço público, relativo às Bombas de Combustível da

CIPOL, em Galveias, por efeito da caducidade da mesma no ano de dois mil e nove (2009), de acordo com o n.º 1, do artigo 113.º, do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 2, alínea e) do seu artigo 4, do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JERÓNIMO ALVES MARQUES, S.A. / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 51165/2014/DCNF-ALT-PS, datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Jerónimo Alves Marques, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>.

-----Ainda se encontra em anexo uma informação datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e catorze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, veio requerer parecer relativo a uma re-arborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte: 1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com eucalipto, de uma área ocupada anteriormente por um povoamento de pinheiro bravo e inculto, com cerca de 7,15 ha. O pedido é efetuada em nome de Jerónimo Alves Marques, detentor da gestão do prédio rústico denominado Barbas de Alho, localizado em Farina Branca, Freguesia de Montargil, com a Matriz, n.º 2, da Secção CC;

2) Do enquadramento da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:

a) A área incide maioritariamente na classe de perigosidade muito baixa e baixa;-----

b) A área sujeita a arborização incide em Faixa de Gestão de Combustível (FGC), Rede Primária. O projeto de instalação do povoamento prevê para esta área uma diminuição de densidade do povoamento, compasso 6x6, cumprindo neste aspeto o exigido no Anexo do Decreto – Lei n.º 17/2009 para a Rede Secundária de Gestão de Combustível.-----

O projeto de re-arborização não contraria o definido no PMDFCI de Ponte de Sor.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Considerando a área de intervenção assinalada, e para efeitos de enquadramento no Plano Diretor Municipal, informa-se o seguinte: De acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área onde se pretende intervir, localiza-se na sua totalidade em solo rural, integrada em Espaços Agrícolas, na subcategoria de áreas de áreas agrícolas preferenciais e em Espaços Florestais, nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais mistas. No que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo para cada uma dessas categorias e subcategorias de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos nos artigos 51.º, 52.º, 54.º, 56.º e 57.º, do regulamento do plano. Quanto à planta de condicionantes, verifica-se que a quase totalidade da área assinalada se situa em solos integrados na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água e zonas ameaçadas pelas cheias), existindo também áreas incluídas na RAN (coincidentes com as áreas agrícolas preferenciais), constatando-se ainda que a zona em questão é atravessada por linhas de água. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, referindo que é este o enquadramento da ação pretendida no PDM em vigor. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos à ação de re-arborização por parte do Senhor Jerónimo Alves Marques, e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF).**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JERÓNIMO ALVES MARQUES, S.A. / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 51175/2014/DCNF-ALT-PS, datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Jerónimo Alves Marques, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----

-----Ainda se encontra em anexo uma informação datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e catorze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte: 1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com eucalipto, de uma área ocupada anteriormente por um inculto, com cerca de 6,8 ha. O pedido é efetuada em nome de Jerónimo Alves Marques, detentor da gestão do prédio rústico denominado Alaminho de Baixo, localizado na Freguesia de Montargil, com a Matriz, n.º 7, da Secção TT; 2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões: a) A área incide na classe de perigosidade incêndio muito baixa e média; b) A área sujeita a arborização não incide em Faixa de Gestão de Combustível (FGC).-----

O projeto de rearborização não contraria o definido no PMDFCI de Ponte de Sor.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Considerando a área de intervenção assinalada, e para efeitos de enquadramento no Plano Diretor Municipal, informa-se o seguinte: De acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área onde se pretende intervir, localiza-se na sua totalidade em solo rural, integrada em Espaços Agrícolas, nas subcategorias de áreas agrícolas preferenciais e áreas de uso ou aptidão agrícola, e em Espaços Florestais, nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo pastoris. No que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo para cada uma dessas categorias e subcategorias de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos nos artigos 51.º a 53.º, 54.º, 56.º e 58.º, do regulamento do plano. Quanto à planta de condicionantes, verifica-se que a parte da área assinalada, se situa em solos integrados na REN (áreas com riscos de erosão), existindo também áreas incluídas na RAN (coincidentes com as áreas agrícolas preferenciais), constatando-se ainda a existência de áreas de montados e povoamentos estremes de sobro e azinho. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, referindo que é este o enquadramento da ação pretendida no PDM em vigor. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos à ação de rearborização por parte do Senhor Jerónimo Alves Marques, e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EVENTUAL DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, NA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM PONTE DE SOR / CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Novembro de dois mil e catorze, da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, solicitando parecer sobre o eventual

direito de preferência do Município de Ponte de Sor, na aquisição do seguinte imóvel:---
Prédio urbano, composto de casa de habitação de um só pavimento, sito na Rua Mouzinho
de Albuquerque, n.º 81, em Ponte de Sor, inscrita na matriz sob o artigo 839 da freguesia
de União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de
Sor, e descrito na Conservatória sob o n.º 800, da freguesia de Ponte de Sor.-----

Vendedores: - António Pedro Pereira Martins e mulher Luísa do Carmo Direitinho
Felizardo Martins, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Rua Dr.
Manuel da Cruz Bucho, n.º 20, em Ponte de Sor-----

Compradora: Sara Daniela Dias Malanho, solteira, maior, residente na Rua Vaz Monteiro,
n.º 43, 1.º K, em Ponte de Sor.-----

- Valor: Total: 35.000,00 Euros.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Novembro de dois
mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra.
Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da “Casa
Pronta”, foi solicitada a informação se, na compra e venda do imóvel descrito no ofício
que antecede existe o direito de preferência do Município e se este pretende exercê-lo.
Este pedido resulta do disposto no artigo 126.º, n.º 1, do RJICT (DL n.º 380/99, na sua
redação atual, o qual dispõe que os Municípios têm preferência nas transmissões por título
oneroso, entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas de planos com
execução programada, como é o caso do PDM/Plano de Pormenor de Urbanização. Deste
modo, deverá a Câmara Municipal decidir se tem interesse na compra em questão pelo
preço convencionado ou outro a pagar em conformidade e nos termos da expropriação
litigiosa. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da
Câmara, a qual consistiu em não exercer o direito de preferência do imóveis em
causa, devendo a decisão ser dada a conhecer à Conservatória do Registo Predial.--**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO JÚRI, REFERENTE À OFERTA PÚBLICA PARA
A VENDA DE SUCATA.**-----

-----Está presente o Relatório Final do Júri, relativo à Oferta Pública para venda de sucata,
datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e catorze, o qual a seguir se transcreve
na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e catorze, nesta cidade

de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o Júri para a abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública Para a Venda de Sucata”, composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior e Justo da Cruz Carvalho Moura, Encarregado Geral Operacional.-----

-----Á hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do Júri, a Presidente declarou aberto o ato público para abertura e análise das propostas.-----

-----Procedeu-se então à abertura das propostas apresentadas, verificando-se ter sido apresentada uma única proposta, que pertence a:-----

- **Alternativas a Granel, Lda.:**-----

Lote n.º 1-----**651,00 €**

Lote n.º 2-----**1.885,00 €**

Lote n.º 3-----**451,00 €**

-----Após análise da mesma o júri, deliberou por unanimidade, admitir a referida proposta, e colocar à consideração superior, a adjudicação da venda da sucata à Firma, Alternativas a Granel, Lda.-----

-----Face ao exposto, remete-se o presente Relatório para decisão da Câmara Municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final do Júri, deliberou: 1- Adjudicar a venda dos lotes da referida sucata, à Empresa Alternativas a Granel, Lda., pelos valores indicados na proposta; 2- Dispensar a realização da Audiência Prévia, uma vez que só concorreu uma proposta, e a decisão é favorável a Empresa concorrente.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Novembro de dois mil e catorze, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal, os compromissos plurianuais assumidos pela

Câmara Municipal, ao abrigo da autorização prévia favorável, que teve lugar na sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de Fevereiro de 2014, conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro:-----

Objeto	Fornecedor	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
Contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural para o Complexo das Piscinas Municipais.	EDP Comercial - Comercialização de energia, S.A.	18.103,77	54.233,86	
Empreitada de Aquisição, Construção e Reparação de Edifícios Para Habitação Social - Reconstrução de Edifícios - Rua Soeiro Pereira Gomes.	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda.	3.000,00	60.490,62	

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o presente assunto para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE CÓPIA DO REQUERIMENTO, SOBRE OS CONTRATOS DE EMPREGO – INSERÇÃO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS APRESENTADO PELO GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES” NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA / GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, dos Deputados do Verdes, Senhor José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, enviando para conhecimento do Executivo Municipal, as perguntas dirigidas do Ministério da Educação e Ciência e ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social os contrato de Emprego e Inserção Social, nas Escolas Públicas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL / DGAL – DIREÇÃO – GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS / VOTO DE PROTESTO APRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 02 (02.02.01) -300 /DCAF – S-001615-2014 / 26-09-2014, da DGAL – Direção – Geral das Autarquias Locais, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Lei 53/2014, de 25 de Agosto, aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM). O n.º 1, do artigo 17.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de

Agosto, estipula que o capital social do FAM é de €650.000.000, sendo que o n.º 2, dispõe que a contribuição dos Municípios é de 50% desse valor, ou seja, €325.000.000. O n.º 3, do supra mencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global de €325.000.000, a cada Município. Assim sendo, nos termos do disposto do n.º, do artigo 17.º, vimos por este meio informar que a contribuição para o FAM do Município a que V. Exa. preside é de **€733.787,34**. De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 19.º, a realização deste montante será efetuada em sete (7) anos, pelo que nos Orçamentos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, deverá prever uma despesa com ativos financeiros de **€104.827,00**. No orçamento de 2021, a despesa a prever com ativos financeiros será de **€104.825,34**.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << O Fundo de Apoio Municipal – FAM, é de €650.000.000, e diz respeito aos empréstimos concedidos no âmbito do Programa de Assistência Financeira aos Municípios que se enquadram nesse regime. O Fundo é representado por unidades de participação, e para o capital social o Estado contribui com 50% e os Municípios com 50%. Para a contribuição de cada Município, foi efetuado um cálculo ponderando, pelo peso que cada um deles tem no somatório do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro), do Imposto único de Avaliação (IUC), do Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), e Participação dos Impostos do Estado (PIE), de acordo com os valores fixos do Mapa XIX do Orçamento do Estado (OE), e tendo por base a média dos últimos cinco (5) anos, e ponderados também a coleta do IMI. O Município de Ponte de Sor, tem uma participação de **€733,787,34**, cujo pagamento se vai desenvolver nos próximos sete (7) anos: **2015 - €104,827,00; 2016 - €104,827,00; 2017 - €104,827,00; 2018 - €104,827,00; 2019 - €104,827,00; 2020 - €104,827,00; 2021 - €104,825,34**.>>.—

-----Igualmente se anexa a proposta de voto de protesto relativamente ao assunto, datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e catorze, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, entrou em vigor, no início do passado mês de Setembro, a Lei n.º 53/2014, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal.-----

Esta Lei tem como objecto a recuperação financeira dos municípios que se encontram em situação de ruptura financeira, sendo criado um fundo cujo capital social é de 650 milhões

de euros, contribuindo o Estado com 50% e o conjunto dos municípios com 50%.-----

É no fundo uma lei injusta que penaliza os Municípios que apresentam uma situação financeira equilibrada, mas também a população, que poderá ver-se confrontada com o aumento de taxas e tarifas e as próprias autarquias, impedidas de realizar intervenções, obrigadas a redução de pessoal e sujeitas a constrangimentos financeiros.-----

Não é possível num estado de direito, o Governo retirar verbas ao nosso território para afetar a outros territórios, violando assim, o princípio da prossecução de interesses próprios das populações e da territorialidade, princípio plasmado no artigo 235.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, determinando que uma autarquia, em boas condições financeiras, desvie recursos das suas funções constitucionais para cumprir atribuições que lhe são constitucionalmente alheias e vedadas.-----

No caso de Ponte de Sor, que sempre cumpriu as regras da boa gestão financeira, vê-se agora espoliada do valor de **104.827,00 €** ao longo dos próximos sete (7) anos.-----

Pelo exposto, apresento um voto de protesto pela lei que favorece a má gestão de alguns Municípios contra a boa gestão dos restantes.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de Outubro de 2014.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o voto de protesto apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor; 2- Dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO RELATIVO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL DE SETE BARRA ONZE (7/11) / AMORIM FLORESTAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 060-14-PS, datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e catorze, da Amorim Florestal, S.A, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do espaço desportivo, para a realização de um jogo de futebol 7/11, de forma a proporcionar o convívio entre os colaboradores das duas unidades industriais de Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Dezembro de dois mil e catorze, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as treze horas (13H:00.-----

-----Também se encontra presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que o espaço desportivo do campo sintético, estava ocupado com jogos

oficiais, razão pela qual será possível a utilização do Estádio Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Amorim Florestal, S.A., para a realização do evento, no dia e horário indicados.--

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE DANÇA / ESCOLA SILVINA CANDEIAS.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e catorze, da Escola Silvina Candeias, dando conhecimento que vai realizar no dia cinco (5) de Dezembro de dois mil e catorze, um espetáculo de dança, em colaboração com a Câmara Municipal de Ponte de Sor, sendo que os tal espetáculo será feito com os alunos dos professores Laura e Lídia, que estão ministrando aulas em Ponte de Sor. Ainda informam que, à entrada serão entregues em vez do bilhete, alimentos e materiais pedagógicos a favor da Associação CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor. Nesse sentido, solicitavam a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para o dia indicado.-

-----Está igualmente presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que para o dia pretendido, a sala está livre.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, à Escola Silvina Candeias, para a realização do evento, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO COM OS PAIS DOS ELEMENTOS DO GRUPO DE DANÇA / GRUPO DE DANÇA DO ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Novembro de dois mil e catorze, do Grupo de Dança do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendem realizar uma reunião com os pais dos elementos do referido Grupo de Dança, no dia cinco (5) de Novembro, no período entre as vinte horas e trinta minutos e as vinte e uma horas e trinta minutos, do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório, no

Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Auditório, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da indicada reunião, no dia e horário pretendidos.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO / CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e vinte e sete (827), datado de seis (6) de Novembro de dois mil e catorze, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para a realização de um Seminário subordinado ao tema “Ponte de Sor, Comunidade Preventora e Protetora das Crianças e Jovens, no dia dezanove (19) de Novembro do corrente ano.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, à CPCJ – Comissão de Proteção d Crianças e Jovens de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horários indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE DANÇA – NATAL SOLIDÁRIO / GRUPO DE DANÇA DO ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e catorze, do Grupo de Danças do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de Dança do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para o dia treze (13) de Dezembro de dois mil e catorze (2014) (Sábado), com vista à execução de Espetáculo de Natal Solidário. Atendendo à conjuntura atual, e ás dificuldades das famílias de uma forma geral, sabendo o Grupo da importância de iniciativas válidas para a entreaajuda e tendo como nosso aliado direto o Intermarché de Ponte de Sor, que se se mostrou totalmente disponível para o apoio desta ação, o Grupo de Dança propõe-se a executar um espetáculo de natal em duas sessões (tarde e noite)

onde a totalidade da receita e os bens que o nosso aliado disponibilizar, serão na sua totalidade entregues a entidades de solidariedade de Ponte de Sor (ainda por definir quais). É nesse sentido, que solicitamos igualmente o seu apoio, com aliás sempre o fez, cedendo-nos: - Teatro – Cinema de Ponte de Sor, dia treze (13) de Dezembro; - Utilização de som e luzes existentes no Teatro – Cinema; - Técnico para manobrar esse mesmo equipamento e manter a segurança do mesmo; - Possibilidade de ensaios no espaço em questão, em dias anteriores ao Espetáculo.>>-----

-----Está igualmente presente a informação datada de trinta e um (31) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que para o dia pretendido, a sala se encontra disponível, sendo que no entanto por se tratar de um sábado, a existência de um espetáculo à noite impede que nesse dia seja exibido cinema.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor e restante logística pretendida, ao Grupo de Dança do Elétrico Futebol Clube, para a realização do evento, no dia e horários indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REPOSIÇÃO DA TAXA DO IVA NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA RESTAURAÇÃO E NA HOTELARIA / AHRESP – ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e dezassete (617), datado de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e catorze, da AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, no qual anexa o argumentário da Petição que entregaram na Assembleia da República, com a finalidade de obrigatoriamente ser promovida uma discussão, em plenário, da imperiosa, justa e urgente decisão da reposição da taxa do IVA nos Serviços de Alimentação e Bebidas na Restauração e na Hotelaria, enviando por isso o agradecimento pelo apoio do Município de Ponte de Sor, sobre o assunto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**GRATIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e

catorze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como vem sendo hábito há alguns anos, por ocasião da quadra natalícia, é costume a Autarquia atribuir uma gratificação aos elementos da Orquestra Ligeira. Assim, informo V. Exa., de que no ano transato foi atribuído **80,00 €** a cada executante, sendo que, presentemente, os elementos que integram a Orquestra são vinte e nove (29), tal como consta em lista anexa.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado do mesmo dia vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O ensino da música é uma das bases da formação pessoal, social e educativa que o Município de Ponte de Sor tem proporcionado aos jovens do nosso Concelho. Grande exemplo dessa aposta é a Orquestra Ligeira, que integra um conjunto de jovens músicos que aliam o gosto pela música à sua aprendizagem, mantendo uma forte relação interpessoal, e que têm levado o nome do nosso Concelho aos mais diferentes cantos do mundo. Com o intuito de manter este espírito e de incentivar a sua continuidade, entendo que seja pertinente atribuir, tal como em anos anteriores, uma gratificação a todos os elementos que, presentemente, integram a Orquestra.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Atribuir uma gratificação a todos os elementos que presentemente integram a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, conforme lista em anexo, no valor de oitenta euros (80,00 €) a cada elemento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802 tendo como cabimento o número 4865 e o número sequencial 11070, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR NO PAGAMENTO DO ALMOÇO, REFERENTE À COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e catorze, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, o qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Pretende esta Associação levar a efeito no dia quinze (15) de Novembro do corrente ano, uma sessão de esclarecimento para assinalar o Dia Mundial do Diabético, seguida de um almoço convívio. Face ao exposto, solicito a colaboração de V. Exa., na concessão de um subsídio para ajudar a pagar o almoço para cerca de cem (100) pessoas, que será servido no Restaurante “O Barril”, e o custo por pessoa é de **8,50 €(oito euros e cinquenta cêntimos).**>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o almoço de confraternização, no âmbito das comemorações do dia mundial do diabético, mediante a entrega do documento comprovativo da despesa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo como cabimento o número 4932 e o número sequencial 11123, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO BEBERETE, REFERENTE AO SIMULACRO DE ACIDENTE COM AERONAVES, NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e seis (86), datado de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., realizou-se no dia dezoito (18) de Outubro de dois mil e catorze (2014), um simulacro de acidente com aeronaves no Aeródromo de Ponte de Sor, o qual envolveu várias entidades, tendo o mesmo durado até à hora do almoço, e nesse sentido entendemos oferecer um pequeno beberete, pelo qual venho junto de V. Exa., solicitar um subsídio no valor de seiscentos e setenta e cinco euros (675,00 €), para fazer face às despesas do mesmo.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Novembro, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que se confirma o apoio na data indicada, na sequência da realização do simulacro.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de

seiscentos e setenta e cinco euros (675,00 €), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para fazer face às despesas o beberete, no âmbito do simulacro de acidente com aeronaves no Aeródromo de Ponte de Sor; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo como cabimento o número 5046 e o número sequencial 11203, conforme consta no documento anexo.--
-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Novembro de dois mil e catorze, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio no valor total de 20.007,00 € (vinte e mil euros e sete cêntimos), para aquisição de quatrocentos e cinquenta (450) Cabazes de Natal, pelo valor de 44,46 € cada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 20.007,00 € (vinte e mil euros e sete cêntimos), à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, para fazer face às despesas a aquisição de quatrocentos e cinquenta (450) Cabazes de Natal, pelo valor de 44,46 € cada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo como cabimento o número 5047 e o número sequencial 11204, conforme consta no documento anexo.--**
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE A HISTÓRIA DA ESCOLA JOÃO DE DEUS / JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS.**-----

-----Está presente o ofício dos alunos do Jardim Escola João de Deus de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nós meninos e meninas do Jardim Escola João de Deus, no Dia Mundial da Biblioteca Escoar, decidimos assinalar este dia com a elaboração de um livro, que através de uma história bonita, contasse a todas as crianças de Ponte de Sor, a razão pela qual a nossa escola tem

o nome de João de Deus. Depois de pesquisarmos quem foi tão ilustre pessoa, escolhemos escrever com a nossa Professora, uma história que relata um dia normal de aulas e que conta numa aula, quem foi João de Deus Ramos, ficando todos assim a saber de onde provem o nome da nossa escola. E como qualquer criança, nós também sonhamos. Desta vez, sonhámos que o nosso livro, que conta uma história tão bonita e que contempla algumas poesias escritas pelos meninos mais crescidos, seja imprimido por uma gráfica, para o podermos divulgar e até vender a outras pessoas. Já temos um orçamento bastante acessível da Imprimejo, que é, cerca de 200 livros têm o custo de 500,00 €+ IVA, com capa cartonada brilhante, ficando o livro bastante colorido. Ficando cada livro à venda por 5,00 € Desta forma, vimos pedir uma participação do Município, para que o nosso livro – sonho de imprimir os livros, seja concretizado. Ficamos com ansiedade à espera de uma resposta.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de divulgar junto das restantes escolas do Concelho, quem foi o pedagogo João de Deus, considero que deveriam ser comprados quarenta (40) livros.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Efetuar a aquisição de quarenta (40) livros, ao Jardim – Escola João de Deus, ao preço unitário de cinco euros (5,00 €), para divulgar junto das restantes escolas do Concelho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, tendo o respetivo cabimento o número 4993 e o número sequencial 11157, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO DAS ALUNAS QUE PARTICIPARAM NA UNIVERSIDADE DE VERÃO, EM COIMBRA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil e treze (1013), datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio dois (2) documentos de agradecimento das alunas que participaram na Universidade de

Verão, em Coimbra. Para além dos agradecimentos das alunas aproveito também para agradecer institucionalmente a oportunidade que o Município de Ponte de Sor proporcionou a estas alunas.>>-----

-----De referir que as alunas são: - Clara Isabel Rodrigues Galveia da Encarnação (Área de Direito; - Carolina Ramos Rato (Área de Línguas e Humanidades e Ciências e Tecnologias).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DO CURSO VOCACIONAL DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil e sessenta e sete (1067), datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho solicitar a vossa colaboração para o transporte de sete (7) alunos do Curso de Mecânica e Manutenção Aeronáutica. Este transporte ocorrerá entre a Escola Secundária e o Aeródromo de Ponte de Sor, de acordo com o Mapa que se anexa. Recordo que o Curso iniciou as suas atividades práticas no decurso desta semana e a necessidade de transporte será a partir do dia cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze (2014).>>---

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informando que existe um carro de transporte escolares, o qual poderá efetuar tal serviço.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o transporte dos alunos, de acordo com o Mapa anexo, no percurso entre a Escola Secundária e o Aeródromo Municipal.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CONVITE PARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO E SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, ACOMPANHAREM A SECÇÃO DE FUTEBOL DE VETERANOS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, A ANGOLA (LUBANGO), NO SENTIDO DE PARTICIPAREM NUMA ATIVIDADE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA, DESENVOLVIDA PELA EMPRESA SOCOLIL, LDA. /**

SECÇÃO DE VETERANOS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de seis (6) de Novembro de dois mil e catorze, da Secção de Futebol de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, dando conhecimento que foi convidada pela Empresa Socolil, Lda., para se deslocar a Angola, mais concretamente à cidade de Lubango, local da sua sede, no período compreendido entre os dias vinte (20) e vinte e seis (26) de Novembro, do corrente ano, para participarem numa atividade social, cultural e desportiva, que se prende com as bodas de prata da empresa, e que no âmbito desse convite, todas as despesas de deslocação e alimentação, se encontram garantidas pela referida Empresa, sendo que foi solicitado efetuar convite ao Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e ao Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, para integrarem a comitiva.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, NO PERCURSO ENTRE FAZENDA E PONTE DE SOR E VICE – VERSA, PARA A SUA NETA, CAROLINA SOFIA LOPES DE MATOS, PODER FREQUENTAR O ENSINO PRÉ-ESCOLAR / CONCEIÇÃO RICO DO VALE ALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Novembro de dois mil e catorze, de Conceição Rico do Vale Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conceição Rico do Vale Alves, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 1, em Fazenda – Ponte de Sor, vem por este meio requerer autorização para que a sua neta, Carolina Sofia Lopes de Matos, de cinco (5) anos de idade, residente na mesma morada, que se encontra a frequentar o ensino pré-escolar, na Escola Básica de Ponte de Sor, seja transportada na viatura desse Município, afeta ao transporte. Mais declara que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o referido transporte.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual também se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior, informo V. Exa., que não temos obrigação de garantir o transporte para este nível de ensino, no

entanto neste momento existe disponibilidade de garantir o mesmo. Se assim se entender, enquanto existir lugar, poderemos assegurá-lo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a aluna Carolina Sofia Lopes de Matos, a utilizar a o transporte escolar da Autarquia, no percurso indicado, desde que exista lugar disponível, para poder frequentar o ensino pré-escolar, devendo a Muncípe, Senhora Conceição Rico do Vale Alves, avó da aluna em causa, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o transporte.--**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO, ONDE SE ENCONTRAVA GUARDADO O ANTIGO CARRO FUNERÁRIO, SITO NA TRAVESSA DA PIÇARRA, EM GALVEIAS, PARA PODER GUARDAR FERRAMENTAS DA SUA ATIVIDADE DE CONSTRUTOR CIVIL / ABÍLIO MENDES CARVALHO.-**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e catorze, de Abílio Mendes de Carvalho, residente na Travessa da Piçarra, número um (1), em Galveias, informando que teve conhecimento que o espaço onde era guardado o antigo carro funerário, em Galveias, sito na Travessa da Piçarra, iria ser desocupado pela pessoa que o utilizava, razão pela qual solicitava a cedência do mesmo pelo Município, no sentido de poder guardar as suas ferramentas relacionadas com a sua atividade de construtor civil, até porque se situa perto da sua residência.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << O barracão em causa é da Câmara Municipal. Se o emprestarmos ao Senhor Abílio Mendes Carvalho, para guardar as duas ferramentas relacionadas com a sua atividade, será uma forma deste o ir mantendo em bom estado de conservação, já que o mesmo não terá utilidade para Câmara Municipal.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ceder por empréstimo o espaço pretendido pelo Senhor Abílio Mendes Carvalho; 2- Elaborar um Contrato de Comodato para o efeito a estabelecer entre o Município e o Senhor Abílio Mendes Carvalho.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de seis (6) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto à presente, anexamos a Minuta de Alteração ao Protocolo, celebrado a 07/02/2014, entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento.>>-----

-----Encontra-se em anexo, a Minuta do Protocolo de Alteração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE RELACIONADO COM A DESLOCAÇÃO À COVILHÃ / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e catorze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, foi convidado para fazer parte do Encontro de Coros, promovido pelo Orfeão da Covilhã, no dia 23 de Novembro de 2014, pelas dezasseis horas (16H:00), retribuindo como é apanágio dos Grupos Corais, a sua presença em Ponte de Sor, quando do nosso XVIII Encontro de Coros, ocorrido no decurso das Festas da Cidade do corrente ano. No sentido de podermos estar presentes e de acordo com o estabelecido no nosso Plano de Atividades, somos a solicitar a V. Exa., a concessão de subsídio para liquidação do transporte. Para o efeito, solicitámos três orçamentos, que seguem em anexo, sendo que o mais baixo, no montante de 380,00 € foi

apresentado pela Rodoviária do Alentejo.-----

-----Em anexo, encontram-se os três orçamentos apresentados, os quais a seguir se indicam: - Rodoviária do Alentejo – 380,00 €(com IVA incluído de 6%); - Rodoviária do Tejo – 430,00 € - Omnitur – 450,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no valor de trezentos e oitenta euros (380,00 €), (Com IVA incluído de 6%), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face às despesas com o transporte relacionado com a deslocação à Covilhã, no dia vinte e três (23) de Novembro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 5048 e o número sequencial 11205, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AJUDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOAQUIM DOMINGOS GONÇALVES PORTELA.**-----

-----Está presente a informação número noventa e dois (92), datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 2.º N, 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Outubro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da mesma de 200,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é composto pelo Município, que está desempregado. Esteve integrado num Programa Ocupacional do Município, onde auferia uma remuneração base de **419,22 €** mais o subsídio de alimentação. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de dois mil e catorze (2014), foi de **0,00 €** No ano de dois mil e treze, foi 2013, foi de **185,99 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido efetuado.**-----

O agregado familiar requereu rendimento social de inserção, no dia quatro de Setembro

de dois mil e catorze (04-09-2014), estando ainda o processo em análise. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente ao mês de Outubro, no valor de 200,00 € mensais, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 4972 e o número sequencial 11152, conforme consta no documento anexo; 3- O Múncipe, fica obrigado a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO/ FRANCISCO JOSÉ MARQUES.**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e três (93), datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pelo Senhor Francisco José Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Francisco José Marques**, residente na Rua Assis Roda, rés do chão (Edifício do Infantário), 7400-021 Galveias, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de uma (1) cama de solteiro e um (1) roupeiro**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo requerente, que está desempregado, e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **178,15 €** O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de dois mil e catorze (2014), foi de **178,15 €** No ano de 2013, foi de **178,15 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No que diz respeito ao pedido efetuado, após visita domiciliária, constatou-se que o Senhor tem uma cama de solteiro, apesar do equipamento já não ser novo, ainda está em perfeitas condições de utilização. Relativamente ao roupeiro, o Múncipe referiu que solicitou a cedência deste

equipamento, porque o roupeiro que tem em casa, tem três portas e é demasiado grande para guardar as suas roupas, pelo que salvo melhor opinião, o pedido do requerente não se justifica. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão do requerente, Senhor Francisco José Marques.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REPARAÇÃO DE MORADIA NA RUA GAGO COUTINHO, EM PONTE DE SOR – ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a marcação da vistoria para efeitos de liberação de caução, foi efetuada a vistoria para verificação da conformidade dos trabalhos. Nessa sequência, constatou-se, a necessidade de proceder a correções, tendo sido notificado o empreiteiro para proceder em conformidade, o que não aconteceu. Desse modo, entende-se que estão preenchidos os pressupostos previstos no artigo 296.º, do CCP, para acionamento parcial da garantia bancária prestada pela entidade executante, de modo a ressarcir o Município pelo não cumprimento das suas obrigações contratuais. Considerando que os trabalhos necessários para a resolução das anomalias se cifram em 1.685,40 €(valor com IVA incluído à taxa de 6%), deverá ser este o valor a acionar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou acionar a garantia bancária, parcialmente, no valor de 1.685,40 €(valor com IVA incluído à taxa de 6%), para fazer face à resolução do problema.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO COMPROVATIVA, DE QUE O MUNICÍPIO PRESCINDE DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SOBRE O IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO, SITO EM GALVEIAS / MARIA MARGARIDA VARELA CASQUEIRO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Novembro de dois mil e catorze, de Maria Margarida Varela Casqueiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Maria Margarida Varela Casqueiro, divorciada, cabeleireira, natural da freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, titular do cartão de cidadão n.º 00ZYO, com o número de identificação civil 112656648, emitido pela República Portuguesa, válido até 26 de Agosto de 2019, contribuinte fiscal n.º 196476623, residente na Rua Agripino Carreiras, n.º 9, 7400-011 Galveias, pretendendo adquirir o imóvel denominado, casa de rés do chão e 1.º andar, destinada a habitação, sito na Rua Agripino Carreiras, n.º 9, em Galveias, Freguesia de Galveias e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana da referida Freguesia de Galveias, sob o artigo 1572, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 804, da dita Freguesia de Galveias, por compra que irá efetuar a sue ex-marido, António José Catela Bragança, o qual a adquiriu o lote onde foi edificado o referido imóvel a esse Município, ainda no estado de solteiro, vem requerer a V. Exa. se digne mandar emitir declaração ou certidão comprovativa de como esse Município prescinde do exercício do direito de preferência sobre o indicado imóvel, cujo pacto se encontra registado na referida Conservatória, através da Ap. N.º 8, de 06 de Maio de 1996.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Margarida Varela Casqueiro, pretendendo adquirir o imóvel destinado a habitação composto por rés-do chão e 1.º andar, sito na rua Agripino Carreiras, nº9, em Galveias, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Galveias sob o artigo 1572 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 804, da referida freguesia, por compra que irá efetuar ao seu ex-marido, António José Catela Bragança, o qual adquiriu o lote onde foi edificado o identificado imóvel, vem requerer que o Município emita certidão comprovativa de que prescinde do exercício do direito de preferência que se encontra registado sobre tal imóvel.

Ora, sob o referido imóvel, pela Ap.8 de 1996/05/06, está registado o Pacto de Preferência a favor do Município de Ponte de Sor, pelo prazo de 25 anos contados desde 1996/03/08, pelo que tal pacto ainda vigora.

-----O pacto de preferência consiste na convenção pela qual alguém assume a obrigação de dar preferência a outrem na venda de determinada coisa, tal como estipulado no art.414.º do Código Civil.

-----Deste modo, querendo o proprietário alienar o referido imóvel, terá que dar preferência ao Município.

Porém, o Município poderá exercer ou não esse direito.-----

Vem a requerente e interessada na aquisição do imóvel solicitar que o Município prescindia do exercício do direito de preferência.-----

Cabe à Câmara Municipal deliberar se está interessada ou não em adquirir o imóvel em causa, e concomitantemente exercer ou não o seu direito de preferência.-----

Na hipótese daquele órgão deliberar pelo não interesse em adquirir o imóvel em causa (melhor caracterizado na caderneta predial urbana e cópia de descrição na Conservatória juntas ao requerimento apresentado), **somos de opinião que não existe impedimento legal na emissão de certidão comprovativa de que o Município prescinde do exercício do direito de preferência sobre o imóvel em causa.-----**

Há ainda a referir que, caso a Câmara prescindia do exercício do direito de preferência, autorizando desse modo a venda, o proprietário (António José Catela Bragança) fica obrigado *“a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega de documento da sua autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respetivo lote de terreno e o valor dos terrenos fixado para o ano de 1989, acrescido das taxas oficiais de inflação”* (previsto no n.º 3.2 do art.7º do Regulamento /Tipo de Cedência de Lotes de terreno do Município para promoção individual de fogos).
À consideração superior.>>.-----

---Em anexo, ainda se encontra uma outra informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 3.2 do Artigo 7.º do “Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos”, informa-se que consultado o processo, a indemnização devida é de **6.770,92 €** calculada da seguinte forma:-----

Valor real do terreno para o ano de 2014 – 42,88 x 185 m²= 7.932,80 €
Valor pago pelo terreno em 1996 – 831\$00 x 185 m² = 153.735\$00=766,83 €
Valor atual do terreno de acordo com o índice de preços do consumidor=1.161,88 €
Valor correspondente à indemnização=6.770,92 €

À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações jurídica e técnica prestadas, deliberou: **1- Autorizar a venda, renunciando ao direito de preferência; 2- Salvar o direito à respetiva indemnização, a que se refere o número 3.2., do artigo 7.º, do referido Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do**

Município para Promoção Individual de Fogos, no valor de seis mil duzentos e setecentos e setenta euros e noventa e dois cêntimos (6.770,92 €), a qual deverá ser liquidada à Câmara Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) A DESENVOLVER NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Chefes de Divisão, Senhores António Miguel Almeida Ministro e Pedro Álvares a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, com as alterações da Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, após a aprovação pela Assembleia Municipal da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ponte de Sor e sob pena da sua caducidade (artigo 15.º), para dar continuidade ao processo torna-se necessário que o assunto volte novamente à Câmara Municipal para que esta:-----

- a) Delibere se a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU) será efetuada através de plano de pormenor de reabilitação urbana (PPRU) ou de instrumento próprio;-
- b) Defina quem será a ENTIDADE GESTORA, se o Município ou uma empresa do setor empresarial local;-----
- c) Opte pela realização de uma OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO SIMPLES ou SISTEMÁTICA;--
- d) Decida se o projeto de operação de reabilitação urbana será elaborado pelo Município ou por uma empresa do setor empresarial local, solicitar a sua elaboração e estabelecer previamente os respetivos objetivos e prazo de elaboração (n.º 2 do artigo 17.º).-----

Neste contexto e partindo-se do princípio que, por falta de capacidade interna, não se optará pela via de um PPRU (caso em que deverá ser desencadeado o respetivo processo de elaboração de acordo com a tramitação estabelecida no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com as especificidades previstas na Secção IV do RJRU), será assim de deliberar pela aprovação do projeto da ORU através de INSTRUMENTO PRÓPRIO.-----

Quanto ao resto, não existindo e parecendo-nos que não se justifica a criação de uma empresa do setor empresarial local para o efeito, julga-se também de decidir que será o próprio Município a elaborar o projeto da ORU e a assumir-se como sua ENTIDADE GESTORA, devendo ainda optar-se pela realização de uma ORU do tipo SISTEMÁTICA, já

que se prevê uma intervenção dirigida não só à reabilitação do edificado, mas também à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, com um programa de investimento público associado (artigo 8.º).----
Relativamente à elaboração do projeto, o mesmo será desenvolvido pelos Serviços Técnicos do Município, através de equipa multidisciplinar coordenada e gerida de acordo com as necessidades pelos chefes das Divisões de Gestão Urbanística e Projetos e Obras Municipais. Numa primeira fase que se estima vir a ter uma duração de 5 meses proceder-se-á ao levantamento e caracterização do edificado dentro dos limites definidos pela ARU. Até ao final do 6.º mês, após conveniente tratamento dos dados e informação recolhida elaborar-se-á uma proposta para a ORU, a qual será submetida a apreciação do executivo. Após aprovação da proposta pelo executivo, desenvolver-se-á o plano estratégico que basicamente desenvolverá os objetivos e métodos de ação definidos genericamente para a ARU (final do 7.º mês).-----
À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, efetuar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ponte de Sor, de acordo com as indicações e nos moldes constantes da referida informação.**-----
-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E NONA (9.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Segunda (2.ª) Alteração do Mapa de Pessoal e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Segunda (2.ª) Alteração do Mapa de Pessoal, e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João**

Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MANIFESTAÇÃO EM PONTE DE SOR / UNIÃO DOS SINDICATOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o fax com a referência OF n.º 0199/2014/DS/DS, datado de sete (7) de Novembro de dois mil e catorze, da União dos Sindicatos do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da legislação em vigor, vimos informar V. Exa., que a União dos Sindicatos do Norte Alentejano vai promover no próximo dia treze (13) de Novembro, uma manifestação e comício na cidade de Ponte de Sor. Esta iniciativa terá os contornos seguintes:- Concentração às 10 horas, no Campo da Restauração, junto à Câmara Municipal, seguida de desfile pela Avenida da Liberdade até ao Largo fronteiro à Igreja Matriz, local onde decorrerá um comício. Esta iniciativa integra-se no Dia Nacional da Indignação, Ação e Luta promovida pela CGTP – Intersindical Nacional, exigindo o aumento geral dos salários e emprego com direitos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e

treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues